



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4094

Ji-Paraná (RO), 7 de setembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 06
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 06
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9713/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ASSUNTO: Contratação de empresa com inclusão dos custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso Comunicação Não Violenta CNV

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família visando a contratação empresa com inclusão dos custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso Comunicação Não Violenta CNV, sendo que após a formalização do Termo de Inexigibilidade [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), o gabinete constatou que o objeto não se enquadra no Parecer Referencial n. 001/2022/PGM, conforme relatado no [Despacho 534 de 05/09/2023 \(ID 303557\)](#).

O feito fora encaminhado a SUPECOL, solicitando esclarecimentos quanto as inconsistências apontadas.

Em resposta a SUPECOL se manifestou pela [Autorização 77 de 06/09/2023 \(ID 305435\)](#), requerendo a anulação do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), pelo procedimento não se adequar ao Parecer Referencial 001/2022/PGM.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL [Autorização 77 de 06/09/2023 \(ID 305435\)](#), AUTORIZO a ANULAÇÃO do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF.

À SUPECOL para que proceda a anulação do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#) e adote as medidas administrativas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Decisão - GABPREF 151 de 06/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 306317 e CRC: F39DFCA4).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 06/09/2023 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 306317 e o código verificador F39DFCA4.

Referência: [Processo nº 1-9713/2023](#).

Docto ID: 306317 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2373, DE 06 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva, do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Anexo I do Decreto n. 2307/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Anexo I do Decreto n. 2307/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1853, de 22 de abril de 2022, de nomeação da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/09/2023 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 306880 e o código verificador 5CD1A97D.

Docto ID: 306880 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2372, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Vanessa Alves de Souza Erdmann para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Alves de Souza Erdmann para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/09/2023 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 306708 e o código verificador BD1BE111.

Docto ID: 306708 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2371, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho para ocupar a cargo em comissão de Coordenadora Jurídica de Análise Processual da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho** para ocupar a cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2369, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho do cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho** do cargo em comissão de **Diretora Executiva** do Gabinete do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ECRETO N. 2367, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Luana Caroline Novais Alexandre, do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luana Caroline Novais Alexandre**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

DECRETO N. 2366, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Hunaide Horitham dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Hunaide Horitham dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2365, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Nathália de Oliveira Vítório, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 180/RH-SEMASF([ID 297923](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Nathália de Oliveira Vítório**, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2364, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, Amanda Cristina Macedo de Souza, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 181/RH-SEMASF/2023([ID 298009](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Amanda Cristina Macedo de Souza**, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2363, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Evanilda Alves Teixeira Berguerand, para ocupar o cargo comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 182/SEMAGRI/2023([ID 300392](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Evanilda Alves Teixeira Berguerand**, para ocupar o cargo comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2362, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Fabrício Marcelo Cini, para ocupar o cargo em comissão Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 182/SEMAGRI/2023([ID 300392](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fabrício Marcelo Cini**, para ocupar o cargo em comissão Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2359, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Tércio Lins de Mendonça, para ocupar o cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 209/SEMFAZ/2023([ID 297006](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Tércio Lins de Mendonça**, para ocupar o cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2358, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Aline Fernanda Miranda Alves, da função gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 209/SEMFAZ/2023([ID 297006](#)),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline Fernanda Miranda Alves**, da função gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2357, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Elaine Cristina Barbosa dos Santos, da função gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Elaine Cristina Barbosa dos Santos, da função gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2356, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Eliezer Corrêa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eliezer Corrêa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2355, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Iza da Costa Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Iza da Costa Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Iza da Costa Almeida, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Iza da Costa Almeida, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Mariana Renato Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Mariana Renato Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Gabriel Coppo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Coppo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Eliseu dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Eliseu dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Juarez Martins da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Juarez Martins da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Sandra Neves Gomes Ribeiro, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 589 de 04/09/2023 \(ID 300789\)](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Neves Gomes Ribeiro**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora Administrativa**, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO Nº 2322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Rafael Carneiro Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 588 de 04/09/2023 \(ID 300773\)](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Carneiro Costa** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos documentos expedidos pelo Secretário Municipal de Saúde: [Memorando 588 de 04/09/2023 \(ID 300773\)](#); [Memorando 589 de 04/09/2023 \(ID 300789\)](#); [Memorando 592 de 04/09/2023 \(ID 300819\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e/ou função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ANEXO I
LISTA DE EXONERAÇÃO
SEMUSA

ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1	Aurio Guimarães	Coordenador Administrativo
2	Joice Maria Gonçalves Vidal	Assessora Nível I
3	Keuriane Rates Matias	Assessor Executivo

Decreto 2321 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303643 e CRC: BA43DFBF).

4	Pablo Henrique Lemos Feitosa	Coordenador de Alimentação e Nutrição
5	Sônia Maria Vieira Felix	Chefe da Seção de de Controle de Vetores

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 23:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **303643** e o código verificador **BA43DFBF**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2311, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia José Manoel da Silva Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Manoel da Silva Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

AVISO DE ANULAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9713/2023/GAB.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.656 e Decreto 2.345/2023, torna público que o Processo nº 1-9713/2023/SEMAF, cujo objeto Contratação de proposta direta de empresa com inclusão de custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso "COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - CNV" a fim de habilitar entrevistadores do Cadastro Único (CadÚnico) ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Ji-Paraná (SEMAF). **que seria realizado nos dias 06 de setembro a 04 de outubro de 2023, um encontro a cada semana, teve inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. A ANULAÇÃO se deu em razão de premissas equivocadas por parte desta comissão, vez que se deixou de observar o parecer referencial 001/2022/PGM, que abrange apenas contratações de curso aberto para fins de capacitação de servidores, não sendo este o caso, visto que o objeto dos autos consiste em contratação de empresa para ministrar curso fechado. Assim, tendo em vista que não haverá tempo hábil para realizar a análise jurídica devida, em razão da programação de data e horários, a contratação tornou-se inviável. Deste modo decidimos pela ANULAÇÃO do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 028/2023, nos termos da Súmula 473 do STF, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme DECISÃO do Gabinete Prefeito (ID 306317) pela anulação da Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente da CPL
Decreto nº 2.345/2023

ATA DE REUNIÃO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às nove horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI no exercício de 2023. Havendo número legal, com a presença dos membros: Anderson Cleiton dos Santos Schmidt; Lânea de França Cirqueira; Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de julho de 2023, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desequilibrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível

desfazer este desequilíbrio devido à falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrado dentro do normativo vigente à época que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo. 2) Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,10%, performado no retorno positivo de R\$ 2.811.243,15 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de julho de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 16.122.462,92, configurado no percentual de 6,78%. 3) O membro Anderson destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de julho, ou seja, 5,87%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de julho de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 6,78%, estando acima 0,91% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 4) Prosseguindo, os membros do Comitê de investimento do IPREJI, em unanimidade, demandaram a recomendação ao Presidente do IPREJI, para que solicite dos administradores e gestores dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII, informações de como se encontra a situação atual desses fundos, aportados em 2016. Os membros destacaram que essa solicitação vai ao encontro do possível término do prazo da carência após o resgate do fundo FI RF Monte



Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br
ID: 309337 e CRC: 8E56EB1C



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Carlo, que aparentemente se dá em outubro de 2023 o fim do prazo de carência D+1800, iniciado em 2018, quando se deu o pedido de resgate do fundo. Quanto aos demais, mesmo não possuindo prazo de carência, não possuem liquidez. Dessa forma, os membros entendem necessário que o Presidente do IPREJI solicite informações, a fim de possíveis tomadas de decisões em relação a esses fundos de investimento. 5) Prosseguindo, após a análise do resultado da carteira de julho, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de agosto de 2023 continuassem sendo realizados em fundos de renda fixa. Sugeriram também, alternativamente às aplicações de renda fixa, a possibilidade de efetuar aporte em fundos do segmento Multimercado - conservador, devido à estabilidade desses fundos, sendo opção para diversificação de aportes na carteira. Adicionalmente, foi sugerido pelos membros, a possibilidade de se aplicar em renda variável, desde que a performance do fundo neste ano e que a perspectiva de mercado deste seja favorável. 6) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de julho da seguinte forma: 85,90% em Renda Fixa; 13,51% em Renda Variável e Multimercado; 0,59% em Segmento Exterior. 7) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de agosto estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida e informou que foi recebido em sete de agosto uma parcela no valor de R\$ 21.567,41 referente à compensação previdenciária. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de renda fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, quinze de agosto de dois mil e vinte e três.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Ata de Reunião		8º COMITE DE INVESTIMENTO	11/09/2023
ID:	309337	Processo 	Documento 
CRC:	8E56EB1C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação:	11/09/2023 12:33:48 Finalização: 11/09/2023 12:34:25		
MD5:	2D5E6A896D456AC94E319391B0B576A7		
SHA256:	628EB1C2F4566099642D8031564CE8499327554D814FE478E108F0D9FB0B3879		
Súmula/Objeto:			
Solicito que sejam tomadas as providências para publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Município - DOM.			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ			11/09/2023 12:33:48
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			11/09/2023 12:33:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 356/IPREJI/2023		11/09/2023	309308

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 309337 e o CRC 8E56EB1C.

PORTARIAS



ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.029/GESCON/SEMPPLAN/2023

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 305949 e CRC: DEA64916



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Súmula/Objeto:

MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 305949 e o CRC DE464916.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jj-parana.ro.gov.br informando o ID 305949 e o CRC DEA64916.



Cumpra-se,
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTE:



ID: 303930 e CRC: 082EE690



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		Portaria n. 093, de 05 de setembro de	05/09/2023
ID:	303532	Processo	Documento
CRC:	481BB618		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	05/09/2023 13:23:43 Finalização: 05/09/2023 13:27:47		
MD5:	724110711C38260AD80FC22FF102AE82		
SHA256:	74709312418BBD3ED856FEFE8964A3AB6E113181DCFDAA7BEC941C93E0B2109A		
Símbulo/Objeto:			
Portaria n. 093, de 05 de setembro de 2023.			

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paran®	RO	05/09/2023 13:25:22
ASSUNTOS			
PORTARIA			05/09/2023 13:25:40
CIENTES			

CIENTES	
EDWARD LUIS FABRIS	06/09/2023 08:06:10
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	06/09/2023 09:07:35

ASSINATURAS ELETRONICAS

 DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06/09/2023 07:32:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 303532 e o CRC 481BB618.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria		Identificação/Número Portaria nº 093, de 05 de setembro de	Data 06/09/2023
ID:	305930	Processo	Documento
CRC:	0B2EEC9C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	06/09/2023 12:09:53 Finalização: 06/09/2023 12:10:21		
MD5:	26D7FDA80DAFFCA22CBD5FB05229EA28		
SHA256:	C03BDC54C70ECD95EACDD446C09D2B61E5C4A174A123C3DD5027A3CF93FB859		

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 12:09:53
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			06/09/2023 12:09:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023		06/09/2023	305876

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305930 e o CRC 0B2EEC9C.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria		Identificação/Número Portaria n. 094, de 05 de setembro de	Data 05/09/2023
ID:	303549	Processo	Documento
CRC:	62C802DD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	05/09/2023 13:29:10 Finalização: 05/09/2023 13:33:01		
MD5:	FB73A64FE5B055DB447F90B3590199BA		
SHA256:	0FDB52A77BF522699551C8A8D2A1BE313E05AB192D24AB39CE5A577B4178F752		

Símbolo/Objeto:
Portaria n. 094, de 05 de setembro de 2023.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	05/09/2023 13:30:48
ASSUNTOS			
PORTARIA			05/09/2023 13:31:06
CIENTES			
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI			05/09/2023 13:33:01
VIVIANE SIMONELLI FARIA			06/09/2023 07:47:35
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME			06/09/2023 07:50:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/09/2023 07:32:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 303549 e o CRC 62C802DD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 094, de 05 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, vinculado ao processo de n. **1-14146/2022 - SEMUSA/SEMPAN, Contrato de n. 139/PGM/PMJP/2023**.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI- FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

ART. 6º- Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:



ID: 305930 e CRC: 89E86193

SEMPAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 305936 e CRC: 398D6193



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria		Identificação/Número Portaria nº 094, de 05 de setembro de	Data 06/09/2023
ID:	305936	Processo	Documento
CRC:	398D6193		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	06/09/2023 12:11:05 Finalização: 06/09/2023 12:11:21		
MD5:	030DA26A590FFA28F7A68E5DDB7DC2A9		
SHA256:	37D28C9FF14DE490B4EAE54CC4D55299A32F9771955F5B8FBA16B2A498F11D		

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 12:11:05
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			06/09/2023 12:11:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023		06/09/2023	305876

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305936 e o CRC 398D6193.



Portaria nº 095, de 05 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da **CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, cuja empresa vencedora do certame licitatório – NICODEMOS & CHAVES LTDA, CNPJ: 21.218.648/0001-09, vinculado ao processo de n. **1-14146/2022** - SEMUSA/SEMPPLAN.

JAQUELINE ALVES DA SILVA – ARQUITETA E URBANISTA – matrícula 97605- FISCAL DO CONTRATO/TÉCNICO TITULAR

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO – FISCAL SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município, desta forma, deve o Fiscal Titular providenciar a elaboração de ART e/ou RRT de fiscalização referente à obra citada, a partir da ciência desta portaria.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 303586 e CRC: 4EBDB36A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Portaria		Portaria nº 095, de 05 de setembro de	06/09/2023
ID:	305939	Processo	Documento
CRC:	4FBDB36A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	06/09/2023 12:11:43	Finalização:	06/09/2023 12:11:56
MD5:	1C541C0B6925A6297B1BBD52B02E0555		
SHA256:	47AE88E8DA58B1A6D81732AEE95D1443912C708E6F74FAB62371E372B36DF8D3		
Símbolo/Objeto:			
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN		Ji-Paraná®	RO 06/09/2023 12:11:43
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			06/09/2023 12:11:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		06/09/2023	305876

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305939 e o CRC 4FBDB36A.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 096, de 06 de setembro de 2023.

A **Secretaria Municipal de Planejamento**, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir a ex servidora **MARIANA RENATO RODRIGUES** e designar o servidor, **MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO**, como Fiscal Técnico Titular, e **JUYLLIAN CAROLAINE CORREIA SILVESTRE** – Engenheira Civil- CREA RO 16.783-D, como substituta eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes a obra de **COBERTURA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL CLAUDIONOR RORIZ**, processo de n. 1-11786/2022 SEMUSA/SEMPPLAN, **Contrato de n. 82/PGM/PMJP/2022**.

ART. 2º - O fiscal técnico ora nomeado, deverá acompanhar a obra com objetivo de **avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório**, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pelo servidor é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município, desta forma, deve o Fiscal Titular providenciar a elaboração de ART e/ou RRT de fiscalização referente à obra citada, a partir da ciência desta portaria.

ART. 4º - **REVOGAM-SE** as disposições da **Portaria n. 153, de 02 de dezembro de 2022**.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:



ID: 305939 e CRC: 4FBDB36A

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 096/GESCON/SEMPLAN/2023	06/09/2023	
ID:	304739	Processo	Documento
CRC:	1583ED02		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação:	06/09/2023 09:11:03 Finalização: 06/09/2023 09:19:41		
MD5:	BDA28EFA6451EC538755F28228DE22CB		
SHA256:	9FC04FF9C10C18EA6A43FC2B174B53F3A9FDFBA3290D3B870AD5DCDBC7ABE504		
Síntese/Objeto: Portaria de substituição de fiscal titular.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 06/09/2023 09:14:55			
ASSUNTOS			
PORTARIA 06/09/2023 09:19:12			
CIENTES			
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA 06/09/2023 09:29:59			
JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE 06/09/2023 09:49:49			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06/09/2023 09:23:15			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304739 e o CRC 1583ED02.			



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



IPREJI
JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 070/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-7227/2022 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o §1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **VANUSA SANTOS BREDOFN**, matrícula nº 644, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação da Câmara Municipal, admitida em 22/06/2006, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples de 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo averbado de 5.961 dias, ou Dezesesseis anos, quatro meses e um dia, alcançando 54,44% do tempo total exigido (10.950 dias), na data do laudo médico pericial de 06/06/2022, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 860,49 (Oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) com majoração de R\$ 351,51 para alcançar o salário mínimo vigente da época do laudo pericial (2022) de R\$1.212,00, e que após reajuste anual, em 2023, o valor do benefício passa a ser de R\$1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) que serão concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeado pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. A servidora **VANUSA SANTOS BREDOFN** permaneceu recebendo auxílio-doença pela Câmara Municipal da data do laudo médico pericial 06/06/2022 até a finalização dos procedimentos administrativos para a concessão desta aposentadoria em 30/06/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria pelo IPREJI a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022, data do laudo médico pericial.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Junho de 2023.



Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
-><http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>->

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 305995 e CRC: FF7D2C9C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Portaria nº 096, de 06 de setembro de	06/09/2023	
ID:	305995	Processo	Documento
CRC:	FF7D2C9C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	06/09/2023 12:20:49 Finalização: 06/09/2023 12:21:14		
MD5:	70CF11889103842DAF0AB792E8331840		
SHA256:	61115314CD34F673429650A8318A49233EC03BB4724ED5DBA558D5C16F4E6CE4		
Síntese/Objeto: MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 06/09/2023 12:20:49			
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 06/09/2023 12:20:49			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPLAN/2023 06/09/2023 305876			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305995 e o CRC FF7D2C9C.			



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261- Fone/(69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
ID: 308679 e CRC: 492A1647 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	070/IPREJI/2023	11/09/2023	
ID:	308679	Processo	Documento
CRC:	492A1647		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Márcia Nayanne Souza Settebal de Araújo		
Criação:	11/09/2023 10:49:18 Finalização: 11/09/2023 10:49:48		
MD5:	C9EDE34698D8A146DA26E49E6E7D1B14		
SHA256:	1C36175F3B86C1CAEA64E64BFBF206701B9A3A4B0B8BE95ED9E853A755A5C929		
Síntese/Objeto: Encaminhamos à V. S. a portaria Nº 070/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora VANUSA SANTOS BREDOFN, solicitando as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 11/09/2023 10:49:18			
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 11/09/2023 10:49:18			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 355/IPREJI/2023 11/09/2023 308656			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 308679 e o CRC 492A1647.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0165-GABPREF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Danilo Carrilho Cardoso, Elisângela Bandeira Nascimento e Mario Leonardo Martin Rodriguez.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- a) Danilo Carrilho Cardoso - Coordenador de Comunicação Social;
- b) Elisângela Bandeira Nascimento - Diretora do Departamento de Cerimonial;
- c) Mario Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Administrativo (motorista).

Art. 2º Os servidores acima relacionados se deslocarão ao município de Porto Velho, para realizar visitas ao Tribunal de Contas, Comunicação do Governo e Prefeitura Municipal de Porto Velho, a fim de obter informações referentes ao rito do processo de mídia.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

- a) Saída: 12/09/2023, com previsão às 17:00h;
- b) Retorno: 14/09/2023, com previsão às 18:00h;
- c) Veículo: veículo oficial Toyota SW4, cor preta, 4P, Placas SLI-9199;
- d) Tipo de transporte: Terrestre;
- e) Itinerário: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná;

Art. 4º Ao retornar, os servidores deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 165 de 11/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 309262 e CRC: 12DDC07F).

Pág: 1/2

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

